



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**E s t a d o d o P a r a n á**  
**C N P J 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4**

**LEI Nº1044/2015**

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2016.

○ Élio Batista da Silva, Prefeito Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2016 compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;

III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo;

IV - as disposições finais.

**I - DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 2º** Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 1038/2015, de 04 de setembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2016.

**Art. 3º** A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná  
**CNPJ 76.245.042/0001-54**

**DA RECEITA TOTAL**

**1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.548.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.618.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	398.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	255.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.913.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	357.100,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.550.000,00</b>

**2 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) - Jataizinho - PR**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.821.000,00</b>
RECEITA PATRIMONIAL	9.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.774.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.600,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>13.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.834.000,00</b>

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho - PR**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.565.000,00</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.958,00
RECEITA PATRIMONIAL	266.459,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.340,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.251.243,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.565.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná  
**CNPJ 76.245.042/0001-54**

**RECEITA DO PODER EXECUTIVO  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.682.757,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.618.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.399.558,00
RECEITA PATRIMONIAL	531.759,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.779.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.913.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.040,00
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.251.243,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>15.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.949.000,00</b>

**DA DESPESA TOTAL**

**Art. 4º** A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

**PODER LEGISLATIVO**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>
Pessoal e Encargos Sociais	754.000,00	0,00	0,00	754.000,00
Outras Despesas Correntes	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
Investimentos	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.017.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.090.000,00</b>

**PODER EXECUTIVO  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.987.700,00	0,00	0,00	13.987.700,00
Juros e Encargos da Dívida	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
Outras Despesas Correntes	9.804.760,00	0,00	0,00	9.804.760,00
Investimentos	0,00	918.540,00	0,00	918.540,00
Amortização da Dívida	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.811.460,00</b>	<b>1.088.540,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>25.030.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná  
**CNPJ 76.245.042/0001-54**

**PODER EXECUTIVO  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

<b>PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.724.000,00	0,00	0,00	4.724.000,00
Outras Despesas Correntes	1.796.000,00	0,00	0,00	1.796.000,00
Investimentos	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.520.000,00</b>	<b>119.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>6.829.000,00</b>

**PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
E INDIRETA**

<b>PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>
Pessoal e Encargos Sociais	19.465.700,00	0,00	0,00	19.465.700,00
Juros e Encargos da Dívida	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
Outras Despesas Correntes	11.863.760,00	0,00	0,00	11.863.760,00
Investimentos	0,00	1.110.540,00	0,00	1.110.540,00
Amortização da Dívida	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.348.460,00</b>	<b>1.280.540,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>32.949.000,00</b>

**II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 5º** A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R\$ 10.246.804,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.173.500,00
SAÚDE	5.543.304,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.530.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.246.804,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

**Parágrafo Único** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2016 em R\$ 5.543.304,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e quatro reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016 em R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais);

III - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016 em R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais).

**Art. 6º** Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2015, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2015.

**Art. 7º** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de vinte por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

**§ 1º** Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2015.

**§ 2º** Ficam excluídos do limite fixado no art. 7º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

**§ 1º** Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2016 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2016 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

**§ 2º** Ficam excluídos do limite fixado no art. 7º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 10** O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Art. 11** Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

**Art. 12** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze.

**ELIO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal